



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGDP-GAB/PMC-SMGDP-DAGP/PMC-SMGDP-DAGP-CSBS

ESCLARECIMENTO

Campinas, 15 de janeiro de 2026.

Protocolo SEI: PMC.2026.00004193-14

Assunto: Esclarecimentos – Edital de Credenciamento nº 002/2025 (Vale Alimentação/Refeição)

Referência: Pedido de Esclarecimentos datado de 12/01/2026

À

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

Sra. Giovana Vieira Alves

Prezada Senhora,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento referente ao Edital de Credenciamento nº 002/2025 – SMGDP, datado de 12/01/2026 e encaminhado via SEI PMC.2026.00004193-14, temos a asseverar o que segue.

Como cediço, o Edital de Credenciamento nº 002/2025 tem como cerne o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento, administração, manutenção e distribuição de vales alimentação/refeição por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança, destinados aos servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Campinas, com jornada de trabalho igual ou superior a 20 horas semanais, cujo fundamento encontra-se previsto nas leis municipais citadas e na Lei Federal nº 14.133/2021, diploma que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, inclusive para os Municípios.

Assim, todos os parâmetros da citada Lei Federal nº 14.133/2021 devem ser obrigatoriamente observados pela Administração ao longo do procedimento de credenciamento.

Observa-se que o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que qualquer pessoa poderá impugnar o edital de licitação por irregularidades ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar a solicitação em até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, prevendo ainda, em seu parágrafo único, que a resposta da Administração será divulgada em sítio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

Verifica-se que a solicitação de esclarecimentos foi protocolizada em 12 de janeiro de 2026, e que a abertura do certame, nos termos do item 6.1 do Edital de Credenciamento, ocorreu em 13/01/2026, não tendo sido, portanto, observado o prazo legal previsto no caput do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a solicitação deve ser considerada intempestiva.

Assim, o direito do interessado à resposta de seus quesitos encontra-se precluso.

Ressalta-se, todavia, em que pese a preclusão supracitada, que todos os atos administrativos praticados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 002/2025 foram realizados em estrita observância à legislação vigente, não se verificando qualquer irregularidade ou vício capaz de macular o procedimento adotado.

Ainda que a solicitação de esclarecimentos se mostre intempestiva e com o direito precluso, cumpre consignar que o referido edital encontra-se plenamente alinhado à Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos legais e normativos aplicáveis, razão pela qual inexiste qualquer ilegalidade a ser sanada.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**, **Coordenador(a) Departamental**, em 15/01/2026, às 17:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA SILVA BAPTISTA**, **Chefe de Setor**, em 15/01/2026, às 17:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO DE MORAES**, **Assessor(a) Superior I**, em 15/01/2026, às 17:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**, **Diretor(a) de Departamento**, em 15/01/2026, às 18:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA HELENA FABIAN MARQUES GAMBA**, **Assessor(a) Superior I**, em 16/01/2026, às 09:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17432006** e o código CRC **070F10FF**.